



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 436/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Resolução nº 487/18 - CIB/RS, que aprova a Nota Técnica de readequação da rede física das UPA's 24h do Rio Grande do Sul, conforme Portaria GM/MS nº 3.583/2018, e informa a aplicabilidade para a UPA 24h do município de São Borja;

a solicitação do Secretário de Saúde de São Borja, através do documento expedido em 14 de junho de 2019, anexado ao processo Proa nº 19/2000-0072681-4, para a readequação da UPA 24h do município;

a solicitação do Secretário de Saúde de São Borja, através do documento expedido em 05 de dezembro de 2019, para alteração dos estabelecimentos que funcionarão com a readequação da UPA 24h do município;

a Ata nº 364/2019, de 05 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde/CMS de São Borja, que aprovou por unanimidade a solicitação de readequação da UPA 24h do município;

a Deliberação nº 083/2019 – CIR – 12ª CRS - Região de Saúde 11 - Sete Povos das Missões, de 05 de dezembro de 2019, que pactuou a reestruturação do prédio da UPA 24h do município de São Borja para utilização como Pronto Atendimento Geral (ambulatório), Policlínica e Centro de Saúde (Unidade Básica de Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de São Borja de readequação do imóvel destinado à UPA 24h para funcionamento dos seguintes tipos de estabelecimento: Pronto Atendimento (Ambulatório), Centro de Especialidades (Policlínica) e Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde), de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.583/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Resolução nº 238/19 - CIB/RS.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS